



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 088/2017**DATA: 13.07.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------------------|---|--------------|------------------|
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0802 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0026.2.039 | Programa de Atenção Integral a Família | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (355) | 934 | 18.000,00 |
| | | | |
| 08.243.0025.2.076 | Assistência a Criança e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF (323) | 000 | 17.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL | | 35.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------------------|---|--------------|------------------|
| 0800 | Departamento de Assistência Social | | |
| 0802 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0026.2.079 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF (386) | 934 | 18.000,00 |
| | | | |
| 08.243.0025.2.076 | Assistência a Criança e ao Adolescente | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (321) | 000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ (325) | 000 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (327) | 000 | 5.000,00 |
| | TOTAL | | 35.000,00 |



Prefeitura de

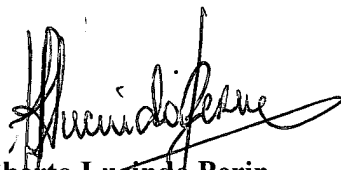
Itapejara D'Oeste

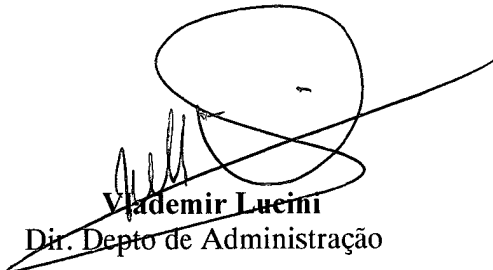
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de julho 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração